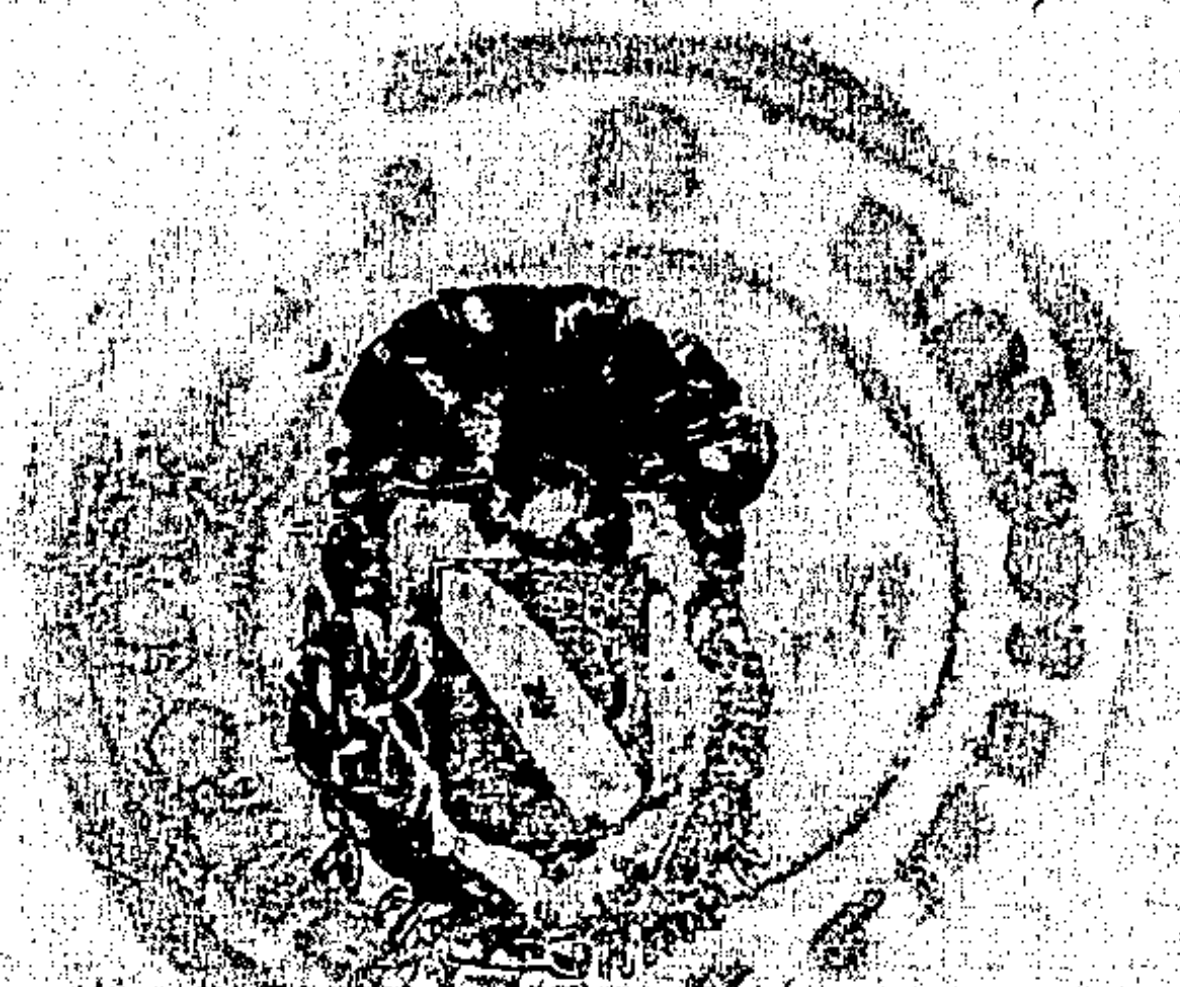




ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Impressor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUÉS

ORDEN E PROGRESSO

ANO LXXIII — 76.º DA REPÚBLICA — NUM. 20.497

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 1965

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

DECRETO DE 28 DE JANEIRO DE 1965

O Governador do Estado :
resolve conceder, de acordo com
o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de
dezembro de 1953, a Geraldo An-
drade Costa, extranumerário-con-
tratado do Gabinete do Governador,
90 dias de licença para tratamento
de saúde, a contar de 11
de janeiro a 10 de abril do corrente
ano.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 28 de janeiro de 1965.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES
PASSARINHO
Governador do Estado
Jesus do Bonfim Mário de
Medeiros
Secretário de Estado do Governo

DECRETO DE 28 DE JANEIRO DE 1965

O Governador do Estado :
resolve nomear, de acordo com o
art. 12, item II, da Lei n. 749, de
24 de Dezembro de 1953, Izidoro
Pereira de Carvalho, para exercer,
efetivamente, o cargo de Motorista,
Nível 9, do Quadro Único, lotado
no Serviço de Transporte do
Estado, vago com a exoneração, a
pedido, de Justo Rosa Pinheiro.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 28 de janeiro de 1965.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES
PASSARINHO
Governador do Estado
Jesus do Bonfim Mário de
Medeiros
Secretário de Estado do Governo

DECRETO DE 28 DE JANEIRO DE 1965

O Governador do Estado :
resolve exonerar, a pedido, de
acordo com o art. 75, item I, da
Lei n. 749, de 24 de dezembro de
1953, Antonia Eliana Paiva de
Castro, do cargo de Auxiliar de Escrita,
Nível 2, do Quadro Único,
lotado na Divisão de Organização
e Orçamento do Departamento do
Serviço Público.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 28 de janeiro de 1965.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES
PASSARINHO
Governador do Estado

GOVERNO DO ESTADO

GOVERNADOR

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

VICE-GOVERNADOR :

Dr. AGOSTINHO DE MENEZES MONTEIRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO

Sr. JESUS DO BONFIM MÁRIO DE MEDEIROS

SECRETÁRIO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Dr. FRANCISCO LAMARTINE NOGUEIRA

SECRETÁRIO DE FINANÇAS :

Dr. JOSÉ JACINTHO ABEN-ATHAR

SECRETÁRIO DE SAÚDE PÚBLICA

Dr. ARNALDO PRADO

SECRETÁRIO DE OBRAS, TERREIS E ANILAS :

Eng. DILERMANDO CAIRO DE OLIVEIRA MENESCAL

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA :

Dr. EDSON RAIMUNDO PINHEIRO DE SOUZA FRANCO

SECRETÁRIO DE PRODUÇÃO :

Eng. WALMER HUGO DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA :

Gen. JOSÉ MANOEL FERREIRA COELHO

SECRETÁRIO DO SERVIÇO PÚBLICO :

Sr. AGOSTINHO DE MENEZES MONTEIRO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Jesus do Bonfim Mário de
Medeiros
Secretário de Estado do Governo

DECRETO DE 28 DE JANEIRO DE 1965

O Governador do Estado :
resolve nomear, de acordo com
o art. 12, item IV, alínea b, da Lei
n. 749, de 24 de dezembro de
1953, Lenir Garcez de Abreu, para
exercer, interinamente, o cargo
de Auxiliar de Escrita, Nível 2, do
Quadro Único, lotado na Divisão
de Organização e Orçamento do
Departamento do Serviço Público,

vago com a exoneração, a pedido,
de Antonia Eliana Paiva de Cas-
tro.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 28 de janeiro de 1965.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES
PASSARINHO
Governador do Estado
Jesus do Bonfim Mário de
Medeiros
Secretário de Estado do Governo

DECRETO DE 28 DE JANEIRO DE 1965

O Governador do Estado :
resolve nomear, de acordo com

o art. 12, item IV, alínea b, da
Lei n. 749, de 24 de dezembro de
1953, Manoel Luiz da Silva, para
exercer, interinamente, o cargo de
Motorista, Nível 5, do Quadro
Único, lotado no Serviço de Trans-
porte do Estado, vago com a exo-
neração, a pedido, de Joaquim Au-
gusto Coelho de Lima.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 28 de janeiro de 1965.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES
PASSARINHO
Governador do Estado
Jesus do Bonfim Mário de
Medeiros
Secretário de Estado do Governo

DECRETO DE 28 DE JANEIRO DE 1965

O Governador do Estado :
resolve nomear, de acordo com
o art. 12, item IV, alínea b, da
Lei n. 749, de 24 de dezembro
de 1953, Mário Ferreira de Oli-
veira, para exercer, interinamen-
te, o cargo de Servente, Nível 2,
do Quadro Único, lotado na Di-
visão de Organização e Orça-
mento do Departamento do Ser-
viço Público, vago com a aposen-
tadoria de Antonio Ferreira Dal-
macio.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 28 de janeiro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES
PASSARINHO
Governador do Estado
Jesus do Bonfim Mário de
Medeiros
Secretário de Estado do Governo

DECRETO DE 28 DE JANEIRO DE 1965

O Governador do Estado :
resolve nomear, de acordo com
o art. 12, item IV, alínea a, da Lei
n. 749, de 24 de dezembro de
1953, Raymundo Assis Varela, ocu-
pante efetivo do cargo de Motoris-
ta, Nível 5, do Quadro Único, lo-
tado no Serviço de Transporte do
Estado, para exercer, em substitui-
ção, o cargo de Motorista, Nível 9,
do Quadro Único, lotado no Gabi-
nete do Governador, durante o im-
pedimento do titular Orlando Ma-
riano Guerreiro Calvino.

IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas:
Avenida Almirante Barroso 349 — Fone: 9998

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUÉS
Editor-Chefe, substituto — MOACIR CASTRO DRAGO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE**EXPEDIENTE**

ASSINATURAS	Cr\$	PUBLICIDADES	Cr\$
Anual	8.000,	Uma Página de Continuidade, uma vez.	25.000,
Semestral	4.000,	Por mais de duas (2) vezes, 10% de abatimento.	
OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS		O centímetro por coluna, tem o valor timento.	
Anual	10.000,	Por mais de cinco (5) de	200,
Semestral	5.000,		
VENDA DE DIÁRIOS			
Número avulso	50,		
Número atrasado	60,		
O custo do exemplar dos diários oficiais, atrasados será acrescida de Cr\$ 30, ao ano.			

As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada à publicação até às doze e trinta (12,30) horas, exceto nos sábados, em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre ressalvadas por quem de direito, as reclamações nos casos de erros ou omissões deverão ser formulados por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às treze e trinta (13,30) horas e no máximo vinte e quatro (24,00) horas após a saída do Órgão Oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8,00 às 12,30) horas, e das quatorze às dezessete (14,00 às 17,00) horas, excetuando os sábados.

— Excetuadas as assinaturas para o interior, que serão sempre anuais, as mesmas poderão ser tomadas em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

— Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior o enderço, vão impressos o número de talão do registro, o mês e o ano em que findará.

— A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima até trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas em qualquer época pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitido a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de janeiro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado

Jesus do Bonfim Mário de Medeiros

Secretário de Estado do Governo

DECRETO DE 8 DE FEVEREIRO DE 1965

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Hilda Imbiriba Guerreiro, ocupante do cargo

de Estatístico Auxiliar, Nível 2, do Quadro Unico, lotado no Departamento Estadual de Estatística, 60 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 25 de janeiro a 25 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de fevereiro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado

Jesus do Bonfim Mário de Medeiros

Secretário de Estado do Governo

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

PORTARIA N. 1 — DE 9 DE FEVEREIRO DE 1965

O Secretário de Estado do Governo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Mandar incluir, na escala de férias aprovada pela Portaria n. 27, de 9.12.64, os funcionários Alarico Rodrigues de Carvalho e Zuleide Maria Tereza de Andrade, respectiva-

mente nos períodos de 10.2 a 10.3 e 01.04. a 01.05, ambos referentes ao exercício de 1964.

Dê-se ciência. cumpre-se e publique-se.

Secretaria de Estado do Governo, em 9 de fevereiro de 1965.

Jesús Medeiros

Secretário de Estado do Governo

IMPRESSA OFICIAL

PORTARIA N. 9 — DE 11 DE FEVEREIRO DE 1965

O Diretor Geral da Imprensa Oficial do Estado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, alínea f), do Decreto n. 378, de 14/9/1951 e de acordo com o que dispõe o art. 12, do Decreto-lei n. 3.618, de 2/9/1940,

RESOLVE:

Em aditamento a Portaria n. 93/64, de 10/11/64, publicada no D.O. n. 20.343, de 12 do mesmo mês, designar, uma comissão, constituída dos funcionários Holderman

da Silva Rodrigues, Chefe do Expediente, Aldenora Alencar Rodrigues, datilógrafo, Nível 2, respondendo pelo Setor do Pessoal e Renée Lopes Nunes, Arquivista, Nível 5, para sob a presidência do primeiro, proceder um levantamento geral das faltas não justificadas, cometidas pelos funcionários desta Repartição, no ano de 1964, para efeito da providência prevista no § 30. do art. 186, dos Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios (Lei n. 749, de 24/12/1953), devendo dita Comissão, colher dados nos Livros de Pontos, Folhas de Frequência e Folhas de Pagamentos, apresentando no final dos trabalhos, um relatório a respeito do assunto objeto do presente ato.

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUÉS
Diretor Geral

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA N. 1/65 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar da função de Extramunero-Diaria desta Secretaria, os seguintes servidores admitidos pela Tabela n. 73 — Ensino Primário — da Lei n. 2.944, de 30-11-1963, a partir de 4-1-1965:

Francisco Ubirajara Rufino Pereira.

Pedro Celestino Flexa de Miranda.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 4 de janeiro de 1965.

Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco

Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 2/65 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Colocar à disposição do Sistema Educativo Radiofônico de Bragança na qualidade de Superadoras, as seguintes

professoras:

Joaninha da Costa Alves,
Maria José Gonçalves da Silva.

Registre-se, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 4 de janeiro de 1965.

Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco

Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 3/65 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições e tendo em vista os pareceres favoráveis e constantes do Proc. n. 8504/64:

RESOLVE:

Designar a professora Luiza da Cruz Vianna para exercer a função de Secretária do Grupo Escolar "Augusto Montenegro", nesta Capital, percebendo a gratificação da Lei Orçamentária, em vigor.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 4 de janeiro de 1965.

Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco

Secretário de Estado de Educação e Cultura**PORTARIA N. 4/65 — DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a professora Oscarina Leão Creão, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, Padrão I, do Quadro Único, para exercer a função de Secretário do Grupo Escolar da sede do Município de Tucuruí, percebendo a gratificação da Lei Orçamentária, em vigor.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 4 de janeiro de 1965.

Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 5/65 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e tendo em vista os pareceres favoráveis e constantes do Proc. n. 8777/64:

RESOLVE:

Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares a servidora Marina Abelém Kzan, ocupante do cargo de "Diretor Técnico", do Quadro Único, lotada nesta Secretaria, a contar de 5-1 a 4-2-1965, correspondente ao exercício de 1961.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 5 de janeiro de 1965.

Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 6/65 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, da função de Diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração, desta Secretaria, a partir desta data, a professora Estelina de Araújo Botista.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 4 de janeiro de 1965.

Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 7/65 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o Sr. Alvaro Alcindo da Cunha Mendes, ocupante do cargo de Extranumerário-Diarista, (Datilógrafo) lotado nesta Secretaria, para responder pela Direção da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração desta Secretaria, a partir desta data, enquanto durar o impedimento da titular.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 4 de janeiro de 1965.

Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 8/65 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar da função de Diretor da Divisão de Finanças desta Secretaria, Marlene Rodrigues Oliveira, ocupante do cargo de Estatístico Auxiliar, Padrão F, do Quadro Único, a partir desta data.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 4 de janeiro de 1965.

Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 9/65 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar Maria José Melo Figueiredo, ocupante do cargo de Escriturário, Padrão G, do Quadro Único, lotada nesta Secretaria, para exercer a função de Diretor da Divisão de Finanças desta Secretaria, a partir desta data.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 4 de janeiro de 1965.

Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 10/65 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar Marlene Rodrigues Oliveira, ocupante do cargo de Estatístico Auxiliar, Padrão F, do Quadro Único, lotada nesta Secretaria, para exercer a função de Assessor da Divisão de Finanças desta Secretaria, a partir desta data.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 5 de janeiro de 1965.

Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 1239/64 — DA/DP
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os senhores professores Alfredo Antonio Fernandes, Mario Antônio Amoêdo Brasil e Soter Sarquis, para, sob a presidência do segundo efetuem todos os preparativos necessários ao funcionamento do Ginásio Estadual "Placídia Cardoso", nesta Capital, elaborando regimento próprio, e praticando todos os demais atos necessários à regularização do referido estabelecimento de nível médio perante o Conselho Estadual de Educação.

Registre-se, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 21 de dezembro de 1964.

Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 1240/64 — DA/DP
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os senhores professores Francisco Paulo do Nascimento Mendes, Haroldo Julião da Gama e Sebastião Martins para, sob a presidência do primeiro, efetuem a adaptação do regimento do "Instituto de Educação do Pará" à Lei de Diretrizes de Bases da Educação Nacional, no prazo de trinta (30) dias improrrogáveis da data da presente.

Registre-se, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 21 de dezembro de 1964.

Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 1266/64 — DA/DP
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e tendo em vista os pareceres favoráveis e constantes do Proc. n. 7441/64:

RESOLVE:

Conceder, trinta (30) dias de férias regulamentares a servidora Raimunda Gonçalves Alencar, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, padrão Q, do Quadro Único, lotada no Ensino Primário, a contar de 14-12-1964 a 13-1-1965, correspondente ao exercício de 1964.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 29 de dezembro de 1964.

Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco

Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 1267/64 — DA/DP
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Dr. Freitas", nesta Capital, Walquiria Ramos Pereira, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, padrão I, do Quadro Único, lotada no Ensino Primário, nomeada por Decreto Individual de 4-11-1964.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 29 de dezembro de 1964.

Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 1270/64 — DA/DP
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria n. 999, de 3 de dezembro de 1964, que mandou servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Domingos Acatauassú Nunes, nesta Capital, Ciríaco Barbosa, ocupante do cargo de Servente, padrão E, do Quadro Único.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 29 de dezembro de 1964.

Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 1271/64 — DA/DP
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, nesta Secretaria, Ciríaco Barbosa, ocupante do cargo de Servente, padrão E, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, nomeado por Decreto Individual de 4-11-1964.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 29 de dezembro de 1964.

Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 1272/64 — DA/DP
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e tendo em vista os pareceres favoráveis e constantes do Proc. n. 3114/64:

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria n. 216, de 3 de março de 1964, que colocou à disposição desta Secretaria, Antônia Arisbela Pinto Lisboa, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, padrão Q, do Quadro Único, para exercer a função de Dentista no Instituto Lauro Sodré, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 29 de dezembro de 1964.

Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 1273/64 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, nesta Secretaria, Aécio Nazaré Menezes, ocupante do cargo de Servente, padrão E, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, nomeado por Decreto Individual de 4-11-1964.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 30 de dezembro de 1964.

Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 1275/64 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e tendo em vista os pareceres favoráveis e constantes do Proc. n. 7980/64:

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Departamento de Educação Física, Recreação e Esportes, desta Secretaria, Maria Alba Ferreira da Silva, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrada, padrão Q, do Quadro Único, lotada no Ensino Primário, nomeada por Decreto Individual de 28-4-1964.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 30 de dezembro de 1964.

Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 1276/64 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e tendo em vista os pareceres favoráveis e constantes do Proc. n. 7931/64:

RESOLVE:

Conceder, trinta (30) dias de férias regulamentares a servidora Maria de Nazaré Oliveira Maciel, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrada, padrão I, do Quadro Único, lotada no Departamento de Educação Física, Recreação e Esportes desta Secretaria, a partir de 30-11-64 a 30-12-64.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 29 de dezembro de 1964.

Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 1277/64 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas

atribuições, e tendo em vista os pareceres favoráveis e constantes do Proc. n. 4232/64:

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Felipe Patroni", no município de Acará, Luiza Maria da Costa Oliveira, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrada, padrão Q, do Quadro Único, lotada no Ensino Primário, atualmente servindo na Escola Mista Dr. Aurélio do Carmo, no mesmo município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 30 de dezembro de 1964.

Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 1278/64 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Barão de Guajará", no município de Vigia, Antônia Maria de Souza Monteiro, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrada, padrão I, do Quadro Único, lotada no Ensino Primário, nomeada por Decreto Individual de 4-11-1964.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 30 de dezembro de 1964.

Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 1279/64 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e tendo em vista os pareceres favoráveis e constantes do Proc. n. 6753/64:

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola Estadual "Lameira Bittencourt", no município de Alenquer, Oscarina Franco Tavares, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrada, padrão C, do Quadro Único, atualmente servindo na Escola do lugar Paracari, no mesmo município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 30 de dezembro de 1964.

Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 1280/64 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no município de "Sta. Izabel do Pará", as seguintes Regentes de Ensino, ocupantes do cargo de Professor de 2a. entrada, padrão I, do Quadro Único, lotadas no Ensino Primário, nomeadas por Decreto Individual de

4-11-1964.

Cecília Fernandes, para servir na Escola Reunida de Moema; Marlene Tôrres Lemos, para servir no Grupo Escolar Sílvia Nascimento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 31 de dezembro de 1964.

Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 1281/64 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e tendo em vista os pareceres favoráveis e constantes

do Proc. n. 6740/64:

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola Isolada do lugar Camburão, Colônia Paes de Carvalho, no município de Alenquer, Ana Costa, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrada, padrão C, do Quadro Único, atualmente servindo na Escola Isolada do lugar Ipixuna-Surubiú-Miri, no mesmo município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 31 de dezembro de 1964.

Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N. 170 — DE 2 DE FEVEREIRO DE 1965

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Suspender disciplinarmente, de acordo com o artigo 181, inciso III, da Lei Estadual 149/53, pelo espaço de trinta (30) dias a contar desta data, o funcionário Benjamin Ramos Engele, Dentista do Quadro Único, tendo em vista as conclusões das investigações procedidas pela Comissão Estadual de Investigações, apresentadas à Diretoria Geral em ofício 6/65, de 22/1/1965.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 2 de fevereiro de 1965.

Eng. Fernando José de Leão Guilhon
Diretor Geral

(Ext. — 12/2/65 — Reg. 165 — A. Cantanhêde).

PORTARIA N. 171 — DE 2 DE FEVEREIRO DE 1965

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Suspender disciplinar-

mente, pelo espaço de trinta (30) dias a contar desta data, o servidor Clovis Lameira da Silva, Oficial Administrativo, contratado da 2a. Residência deste Órgão, tendo em vista as conclusões das investigações procedidas pela Comissão Estadual de Investigações apresentadas à Diretoria Geral, em ofício n. 5/65, de 22/1/1965.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 2 de fevereiro de 1965.

Eng. Fernando José de Leão Guilhon
Diretor Geral

(Ext. — 12/2/65 — Reg. 165 — A. Cantanhêde).

PORTARIA N. 172 — DE 2 DE FEVEREIRO DE 1965

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Suspender disciplinarmente, pelo espaço de trinta (30) dias a contar desta data o servidor Manoel Alves, Motorista contratado da 2a. Residência deste Órgão, tendo em vista as conclusões das investigações procedidas pela Comissão Estadual de Investigações, apresentadas à Diretoria Geral, em ofício n. 6/65, de 22/1/1965.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 2 de fevereiro de 1965.

Eng. Fernando José de Leão Guilhon
Diretor Geral

(Ext. — 12/2/65 — Reg. 165 — A. Cantanhêde).

PORTARIA N. 173 — DE 2 DE FEVEREIRO DE 1965

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:
Suspender disciplinarmente, pelo espaço de

trinta (30) dias a contar desta data, o servidor Samuel Ribeiro Paiva, Braçal da 2a. Residência deste Órgão, tendo em vista as conclusões das investigações procedidas pela Comissão Estadual de Investigações, apresentadas à Diretoria Geral, em ofício 6/65, de 22/2/1965.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 2 de fevereiro de 1965.

Eng. Fernando José de Leão Guilhon
Diretor Geral

(Ext. — 12/2/65 - - Reg. 165 — A. Cantanhêde).

GOVERNO FEDERAL

Presidência da República

SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

Processo n. 02169/64

Convênio n. 159/64

Térmo de acôrdo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prefeitura Municipal de Castanhal, Estado do Pará, para aplicação da verba de Cr\$ 20.000.000,00 exercício de 1964 e destinada à restauração do sistema de energia elétrica da cidade de Castanhal.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prefeitura Municipal de Castanhal, Estado do Pará, daqui por diante denominadas, respectivamente, SPVEA e EXECUTORA representada a primeira pelo seu Superintendente, General Mário de Barros Cavalcanti e a segunda pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Maximino Porpino Filho, identificado neste ato como o próprio, foi firmado o presente acôrdo, nos termos do artigo dezesseis (16), da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas dispo-

sições desta lei, pelas do Regulamento aprovado pelo Decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro do mesmo ano, pelas do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), pelas da Portaria número mil seiscentos e quarenta e dois (1.642) de dezessete (17) de junho de mil novecentos e cinquenta e oito (1958), da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: — O presente acôrdo vigorará da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União até o dia trinta e um (31) de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e sete (1967). A recusa do registro pelo Tribunal de Contas da União, não dará cabimento a qualquer reclamação ou indenização.

Cláusula Segunda: — Pelo presente acôrdo a EXECUTORA obriga-se a empregar os recursos que

lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que a este acompanha, devidamente rubricado pelos representantes das partes acordantes, e que faz parte do presente termo como seu único anexo.

Cláusula Terceira: — Para execução dos serviços previstos no presente acôrdo, a SPVEA entregará à EXECUTORA, a quantia de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) — valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício de 1964 — Anexo 4 — Poder Executivo; Sub-Anexo 09 — SPVEA; DESPESAS DE CAPITAL; Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; CONSIGNAÇÕES: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais; 3.2.02 — Valorização Econômica da Amazônia (Art. 199, da Const. Federal); DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA: 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; 3.4.00 — Energia; 3.4.2.0 — Serviços Elétricos; 1 — Implantação de sistemas geradores de aquisição e manutenção energia; prosseguimento, de serviços elétricos; instalação, ampliação e renovação de redes elétricas regionais: 15 — Pará; 10) integrantes dos planos Restauração do sistema de energia elétrica da cidade de Castanhal. — Cr\$ 20.000.000,00.

A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

Parágrafo Único: — O pagamento a que se refere esta cláusula, será feito em parcelas e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação por esta, das contas relativas às dotações recebidas pela segunda acordante no exercício anterior.

Cláusula Quarta: — A EXECUTORA prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente acôrdo, obedecendo às normas adotadas por este órgão. O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

Cláusula Quinta: — A EXECUTORA apresentará à SPVEA relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

Cláusula Sexta: — A SPVEA se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento da importância convencional, se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

Cláusula Sétima: — A EXECUTORA se obriga a afixar à frente da obra ou serviço objeto do presente acôrdo letreiro elucidativo de que o mesmo foi financiado com recursos do Fundo de Valorização Econômica da Amazônia. Referido letreiro terá os seguintes dizeres: "Este Empreendimento integra o Plano de Valorização Econômica da Amazônia e foi financiada pela SPVEA".

Cláusula Oitava: — Poderá este acôrdo ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando fôr de interesse das partes acordantes, mas todas essas ocorrências deverão ser feitas mediante assinaturas de termos aditivos ao presente e subme-

tidos à apreciação do Tribunal de Contas da União.

E, por assim estarem de acordo, as entidades interessadas eu, Maria de Nazaré Lemos Bolonha, Oficial de Administração, 12-A, da SPVEA, lavrei o presente termo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das entidades acordantes, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos

os fins de direito.

Belém, 11 de fevereiro de 1965.

MARIO DE BARROS CAVALCANTI, Gen. Sup. MAXIMINO PORPINO FILHO.

MARIA DE NAZARÉ LEMOS BOLONHA.

Testemunhas:

Mancel Inácio Moraes Juraci Ferreira da Silva.

(Ex. — Dia 12-2-65 — Reg. n. 200 — A. Cantanhêde).

Anexo ao convênio firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prefeitura Municipal de Castanhal, Estado do Pará, para aplicação da dotação de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), consignada no Orçamento Geral da União para o exercício de 1964 e destinada à restauração do sistema de energia elétrica da Cidade de Castanhal

1.—Parcela destinada à revisão de um motor "Skoda" de 190 HP ..	1.000.000,00
2.—Parcela destinada à reforma do prédio da usina de força e luz ..	500.000,00
3.—Parcela destinada à instalação da sub-estação elevadora de 400 KVA, conforme discriminação anexa ao processo n. 2169/64	7.044.000,00
4.—Parcela destinada à instalação da rede primária de distribuição de energia elétrica, conforme discriminação anexa ao processo n. 2169/64	7.870.000,00
5.—Parcela destinada à instalação da rede secundária de distribuição de energia elétrica, conforme discriminação anexa ao processo n. 2169/64	3.280.000,00
6.—Despesas administrativas ..	306.000,00

TOTAL..... Cr\$ 20.000.000,00

PORTARIA N. 029/65 — DE 10 DE FEVEREIRO DE 1965

O Presidente da Comissão Executiva da Rodovia Belém-Brasília — (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XLIV do Artigo 10.º do Regimento Interno da RODOBRÁS,

RESOLVE:

Designar Emanuel Simões Rodrigues Filho, Auxiliar de Escritório; Manoel Maria Marques Mariz, Auxiliar de Administração; e Carlos Ferreira Campos, Auxiliar de Escritório, lotados e com

efetivo exercício na Turma de Material da Assistência de Administração e Coordenação para, em Comissão e sob a Presidência do primeiro, procederem o balanço geral do Almoxarifado da Sede, apresentando circunstanciado relatório da missão que lhes vem de ser imposta.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
General de Divisão Mário de Barros Cavalcanti
Presidente

(Ext. — Dia 12-2-65 — Reg. n. 209 — A. Cantanhêde).

PORTARIA N. 030/65 — DE 10 DE FEVEREIRO DE 1965

O Presidente da Comissão Executiva da Rodovia Belém-Brasília — (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 10.º do Regimento Interno publicado no "Diário Oficial" da União, em 29-3-62,

Considerando o constante do Processo número 00507/65,

RESOLVE:

Dispensar, a partir de 8 de janeiro do ano em

curso, Moacir das Dôres Lima Leite, Encarregado da Turma de Braçais, com lotação e efetivo exercício no 2.º Distrito Rodoviário desta Comissão Executiva, por haver incorrido em falta capitulada no Artigo 482, alínea "F", da Consolidação das Leis do Trabalho.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

General de Divisão Mário de Barros Cavalcanti
Presidente

(Ext. — Dia 12-2-65 — Reg. n. 209 — A. Cantanhêde).

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

PROCURADORIA FISCAL

Título de Aforamento

De um terreno denominado "Pintaóca", próprio para castanha, situado no Município de Tukurui que assina o Sr. Juarez Pontes Francês, brasileiro, casado, extrator de produtos da indústria extrativa vegetal, residente no Município de Tukurui, obrigando-se a pagar por hectare à Procuradoria Fiscal da Fazenda Pública do Estado do Pará, o foro anual de 0,30 de centavos, do terreno denominado "Pintaóca", própria para castanha, situado no Município de Tukurui, medindo, conforme verificação "in-loco", "Castanhal denominado Pintaóca", à margem direita do rio Tocantins, limitando-se pelo lado de cima, à esquerda com o igarapé Prainha; pelo lado de baixo, à direita, com o igarapé Murixaba; pelos fundos com terras devolutas do Estado e frente com o aludido rio Tocantins, medindo uma légua de frente por uma dita de fundos, mais ou menos, tudo de acordo com o despacho do Exmo. Sr. Governador do Estado, processo n. 5070/62, da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Aguas e Guia de recolhimento da Taxa de Aforamento,

expedida ao D.R. em 14 de dezembro de 1964.

Aos dezesseis (16) dias do mês de dezembro do ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de mil novecentos e sessenta e quatro, 64 da República dos Estados Unidos do Brasil, nesta cidade de Santa Maria de Belém, do Estado do Pará, Procuradoria Fiscal da Fazenda Pública, compareceu o Senhor Juarez Pontes Francês, brasileiro, casado, residente no Município de Tukurui, apresentando-me requerimento original referente à operação de ratificação de posse do imóvel descrito e detalhado no anverso deste, e que tudo fica trasladado a este livro e nestas fls. com dita petição "ipsis literis"; e porque nesta, depois de devidamente processada pela Secretaria de Estado de Obras Terras e Aguas. — Despacho do Exmo. Sr. Governador do Estado, nos seguintes termos: — "Face as informações do S.C.R., e do Sr. Inspetor de Terras do Tocantins, concedo o Aforamento requerido, paga as taxas e emolumentos legais". — Em, 13/12/62. — (a.) Dionísio Carvalho, Governador. — Dá-se-lhe; por esta forma e com a inscrição do presente Título, exato cum-

primento.

Em observância, enfim, a dito despacho, lavra-se o presente termo, pela qual a nova enfiteuse se obriga a pagar à Fazenda Pública o foro da área constante do cabeçalho deste e que lhe será cobrado a partir desta data, assim como laudêmio e domínio útil respectivo, na forma dos incisos 1o, 2o e 3o do artigo 46, número 2 (dois) da Lei n. 913, de 4/12/54, obrigando-se mais o enfiteuta às seguintes condições:

PRIMEIRA — Pagar ele, enfiteuta, anualmente o referido foro em moeda corrente da República, e o direito dominial de um laudêmio de 10% sobre o valor da transação, no caso de transferência ou venda do mesmo imóvel.

SEGUNDA — Fazer o referido pagamento dos foros à Fazenda Pública do Estado do Pará dentro de cada ano civil.

TERCEIRA — Não fazer venda, doação, transação, permuta, cessão, divisão, penhor, hipoteca, constituição de servidão, doação em pagamento, concessão, anticreze ou outra qualquer alienação deste imóvel, ainda, e de forma ou maneira alguma, sem prévia audiência e expresse consentimento do Estado do Pará como direto senhoria.

QUARTA — Não destruir, escravizar ou inutilizar qualquer obra ou edifício, ou parte do mencionado terreno, que já estiver consagrado ao uso e servidão pública, cedendo para o mesmo fim, quando necessário e sem extepto ou qualquer embaraço a quantidade precisa do terreno.

QUINTA — Finalmente, incorrer o enfiteuta, nas penas de comisso e de devolução ao Estado, no caso de faltar o cumprimento de qualquer das condições, ora estipuladas. Como assim disseram e todos se conformaram e obrigaram, assinam este TERMO, e eu Laureano C. do Amaral.

(a.) JARBAS PASSARINHO, Governador do Estado.

(a.) Pp. ALEXANDRE FRANCÊS.

Testemunhas:

1a. — (a.) RAIMUNDO TUPINAMBÁ FILHO.

— 2a. — (a.) FERNANDO ALVES DA CUNHA.

Era o que continha em o dito termo de posse pedido por certidão, e que foi transcrito do próprio livro a que me reporto.

Procuradoria Fiscal da Fazenda Pública do Estado do Pará, aos dezesseis (16) dias de dezembro de mil novecentos e sessenta e quatro (1964).

Eu, Laureano C. do Amaral, escrevi.

Visto: — (a.) RAUL NERY BARAUNA, Procurador Fiscal.

OBS.: — A dimensão deste aforamento não excede de 6.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos, conforme determina a Lei n. 913, de 4/12/54.

(T. n. 11.640 — 12/2/65 — Reg. n. 208 — A. Cantanhêde).

Título de Aforamento

De um terreno denominado das "Onças", próprio para castanha, situado no Município de Tucuruí, que assina a Senhora Icilda Dourado, brasileira, extratora de produtos da indústria extrativa vegetal, residente no Município de Tucuruí, obrigando-se a pagar por hectare à Procuradoria Fiscal da Fazenda Pública do Estado do Pará, o foro anual de 0,30 centavo, do terreno denominado das "Onças", próprio para castanha, situado no Município de Tucuruí, medindo, conforme verificação "in-loco", à margem direita do igarapé das Onças, limitando-se pelo lado de baixo com o igarapé Remansinho, pelo lado de cima com terras devolutas do Estado e fundos também com terras devolutas do Estado, medindo 6.000 metros de frente por 6.000 ditos de fun-

dos. Lote denominado das "Onças", tudo de acordo com o despacho do Exmo. Sr. Governador do Estado, no processo n. 5205-62, da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Aguas e Guia de Recolhimento da Taxa de Aforamento, expedida ao D.R., em 14 de dezembro de 1964.

Aos dezesseis (16) dias do mês de dezembro do ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de mil novecentos e sessenta e quatro, 64 da República dos Estados Unidos do Brasil, nesta cidade de Santa Maria de Belém, do Estado do Pará, Procuradoria Fiscal da Fazenda Pública, compareceu a Senhora Icilda Dourado, brasileira, residente no Município de Tucuruí, apresentando-me requerimento original referente à operação de ratificação de posse do imóvel descrito e detalhado no anverso deste, e que tudo fica transladado a este livro e nestas fls. com dita petição "ipsis-literis"; e por que nesta, depois de devidamente processada pela Secretaria de Estado de Obras Públicas, Terras e Viação. — Despacho do Exmo. Sr. Governador do Estado, nos seguintes termos: — "Face as informações do S.C.R., e do Sr. Inspetor de Terras do Tocantins, concedo o Aforamento requerido pagas as taxas e emolumentos legais". — Em, 13/12/62. — (a.) Dionísio Carvalho, Governador do Estado. — Dá-se-lhe; por esta forma e com a inscrição do presente Título, exato cumprimento.

Em observância, enfim, a dito despacho, lavra-se o presente termo, pela qual a nova enfiteuse se obriga a pagar à Fazenda Pública o foro da área constante do cabeçalho deste e que lhe será cobrado a partir desta data, assim como laudêmio e domínio útil respectivo, na forma dos incisos 1o, 2o e 3o, do artigo 46,

número 2 (dois) da Lei n. 913, de 4/12/54, obrigando-se mais o enfiteuta às seguintes condições:

PRIMEIRA — Pagar ele, enfiteuta, anualmente, o referido foro em moeda corrente da República, e o direito dominial de um laudêmio de 10% sobre o valor da transação, no caso de transferência ou venda do mesmo imóvel.

SEGUNDA — Fazer o referido pagamento dos foros à Fazenda Pública do Estado do Pará dentro de cada ano civil.

TERCEIRA — Não fazer venda, doação, transação, permuta, cessão, divisão, penhor, hipoteca, constituição de servidão, doação em pagamento, concessão, anticreze ou outra qualquer alienação deste imóvel, ainda, e de forma ou maneira alguma, sem prévia audiência e expresse consentimento do Estado do Pará, como direto senhoria.

QUARTA — Não destruir, escravizar ou inutilizar qualquer obra ou edifício, ou parte do mencionado terreno, que já estiver consagrado ao uso e servidão pública, cedendo para o mesmo fim, quando necessário e sem extepto ou qualquer embaraço a quantidade precisa do terreno.

QUINTA — Finalmente, incorrer o enfiteuta, nas penas de comisso e de devolução ao Estado, no caso de faltar o cumprimento de qualquer das condições, ora estipuladas. Como assim disseram e todos se conformaram e obrigaram, assinam este TERMO, e eu, Laureano C. do Amaral.

(a.) JARBAS PASSARINHO, Governador do Estado.

(a.) Pp. ALEXANDRE FRANCÊS.

Testemunhas:

1a. — (a.) RAIMUNDO TUPINAMBÁ ALHO.

— 2a. — (a.) FERNANDO ALVES DA CUNHA.

Era o que continha em o dito termo de posse pe-

dido por certidão, e que foi transcrito do próprio livro a que me reporto.

Procuradoria Fiscal da Fazenda Pública do Estado do Pará, aos dezesseis (16) dias de dezembro de mil novecentos e sessenta e quatro (1964).

Eu, Laureano C. do Amaral.

Visto: — (a.) RAUL NERY BARAUNA, Procurador Fiscal.

OBS.: — A dimensão deste aforamento não excede de 6.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos, conforme determina a Lei n. 913, de 4/12/54.

(T. n. 11.641 — 12/2/65 — Reg. 207 — A. Cantanhêde).

Título de Aforamento

De um terreno denominado Pitanga Cruz, próprio para extração de castanha, situado no Município de Tucuruí, que assina a Sra. Ana Pontes Francez, brasileira, casada, extratora de produtos da indústria extrativa vegetal, residente no Município de Tucuruí, obrigando-se a pagar por hectare à Procuradoria Fiscal da Fazenda Pública do Estado do Pará, o foro anual de 0,30 centavo, do terreno denominado Pitanga Cruz, próprio para extração de castanha, situado no Município de Tucuruí, medindo conforme verificação "in loco", lote denominado "Pitanga Cruz", situado à margem esquerda do rio Tocantins, limitando-se pelo lado de cima com terras devolutas; pelo lado de baixo com a propriedade da requerente; pelos fundos com terras devolutas e frente com o mencionado rio Tocantins, medindo uma légua de frente por uma dita de fundos, tudo de acordo com o despacho do Exmo. Sr. Governador do Estado, no processo n. 5053/62, da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Aguas e Guia de recolhimento da Taxa de Aforamento, expedida ao

D.R., em 14 de dezembro de 1964.

Aos dezesseis (16) dias do mês de dezembro do ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de mil novecentos e sessenta e quatro, 64 da República dos Estados Unidos do Brasil, nesta cidade de Santa Maria de Belém, do Estado do Pará, Procuradoria Fiscal da Fazenda Pública, compareceu a Senhora Ana Pontes Francez, brasileira, casada, residente no Município de Tucuruí, apresentando-me requerimento original referente à operação de ratificação de posse do imóvel descrito e detalhado no anverso deste, e que tudo fica transladado a este livro e nestas fls. com dita petição "ipsis literis"; e porque nesta, depois de devidamente processada pela Secretaria de Estado de Obras, Terras e Aguas.

— Despacho do Exmo. Sr. Governador do Estado, nos seguintes termos: — "Face as informações do S.C.R. e do Inspetor de Terras do Tocantins, concedo o aforamento requerido, paga as taxas e emolumentos legais. Em, 13/12/62. — (a.) Dionísio Carvalho, Governador do Estado. Dá-se-lhe; por esta forma e com a inscrição do presente Título, exato cumprimento.

Em observância, enfim, a dito despacho, lavra-se o presente termo, pela qual a nova enfiteuta se obriga a pagar à Fazenda Pública o foro da área constante do cabeçalho deste e que lhe será cobrado a partir desta data, assim como laudêmio e domínio útil respectivo, na forma dos incisos 1o, 2o, e 3o do artigo 46, número 2 (dois) da Lei n. 913, de 4/12/54, obrigando-se mais o enfiteuta às seguintes condições:

PRIMEIRA — Pagar ele, enfiteuta, anualmente, o referido foro em moeda corrente da República, e o direito dominial de um laudêmio de 10%

sobre o valor da transação, no caso de transferência ou venda do mesmo imóvel.

SEGUNDA — Fazer o referido pagamento dos foros à Fazenda Pública do Estado do Pará dentro de cada ano civil.

TERCEIRA — Não fazer venda, doação, transação, permuta, cessão, divisão, penhor, hipoteca, constituição de servidão, doação em pagamento, concessão, anticreze ou outra qualquer alienação deste imóvel, ainda, e de forma ou maneira alguma, sem prévia audiência e expresso consentimento do Estado do Pará, como direto senhoria.

QUARTA — Não destruir, escravizar ou inutilizar qualquer obra ou edifício, ou parte do mencionado terreno, que já estiver consagrado ao uso e servidão pública, cedendo para o mesmo fim, quando necessário e sem extrepto ou qualquer embaraço a quantidade precisa do terreno.

QUINTA — Finalmente, incorrer o enfiteuta, nas penas de comisso e de devolução ao Estado, no caso de faltar o cumprimento de qualquer das condições, ora estipuladas. Como assim disseram e todos se conformaram e obrigaram, assinar este TERMO, e eu Laureano C. do Amaral.

(a.) JARBAS PASSARINHO, Governador do Estado.

(a.) Pp. ALEXANDRE FRANCÊS.

Testemunhas:

1a. — (a.) RAIMUNDO TUPINAMBA ALHO.

— 2a. — (a.) FERNANDO ALVES DA CUNHA.

Visto: — (a.) RAUL NERY BARAUNA, Procurador Fiscal.

OBS.: — A dimensão deste aforamento não excede de 6.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos, conforme determina a Lei n. 913, de 4/12/54.

(T. 11.642 — 12/2/65 — Reg. n. 206 — A. Cantanhêde).

Departamento do Serviço Público

DIVISÃO DO MATERIAL

— Concorrência Pública —

"Abre Concorrência Pública, para a venda de oito (8) sucatas de veículos e (1) um jeep".

Cumprindo ordens do Exmo. Sr. Ten. Cel. Governador do Estado, fica aberta, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação desta, a Concorrência Pública, para a venda dos seguintes veículos e sucatas de veículos:

Sucata de automóvel "Lincoln" motor n. 06H-6049.

Duas (2) sucatas de camionete "Komby".

Sucata de jeep "Willys", motor n. 804.326.

Sucata de camionete "Ford" F-350, motor 18315, Série 5314.

Sucata de automóvel "Chrysler" motor n. C-38.122.725.

Jeep "Candango" motor n. 003049.

Sucata de jeep "Willys" motor n. B-061839.

Sucata de jeep "Willys" motor B-046946.

a) — As propostas deverão ser encaminhadas ao Gabinete do Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, no Palácio "Lauro Sodré", em envelope fechado, devidamente lacrado.

b) — Os interessados poderão examinar as referidas viaturas no Serviço de Transportes do Estado, das 8 às 12 e das 14 às 18 horas, todos os dias úteis.

c) — As propostas serão abertas no dia 5 de março de 1965, às 17 horas (Oficial).

d) — Será tornada sem efeito a presente Concorrência se o valor oferecido pelos interessados não atingir o estimado pelo Estado.

Divisão do Material do Departamento do Serviço Público, em 10 de fevereiro de 1965.

REYNALDO SALGADO DE OLIVEIRA — Diretor da D.M.

VISTO: JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO — Diretor Geral.

(G. — 15 dias seguidos).

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITA

Chamada

De ordem do Sr. Diretor do Departamento de Receita, notifico, pelo presente edital, Charita Ely Scerni, ocupante efetiva do cargo de Protocolista, Nível 3, do Quadro Unico, com exercício neste Departamento, para,

no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação (dêste no DIÁRIO OFFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita a prova de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item 2o., e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFFICIAL do Estado, durante trinta (30) dias seguidos.

Gabinete do Diretor do Departamento de Receita, em 9 de fevereiro de 1965.

(a.) OCTAVIO FRANÇA, Secretário.

Visto: — MANOEL DE SOUZA LEÃO FILHO, Diretor Geral.

(G. — 9, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28/2 e 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15/3/65).

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA EDITAL

Notificação

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Saúde Pública, notifico pelo presente edital, a Sra. Maria Ribamar Ribeiro da Silva, Atendente, diarista, lotada nesta Secretaria de Estado de Saúde Pública, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data assumir as funções de seu cargo, do qual se acha afastada, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do artigo 205, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

E, para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial

do Estado, durante trinta (30) dias, como estatui o art. 205, da mesma Lei.

Eu, Eunice dos Santos Guimarães, Assessor Administrativo, respondendo pela Secção de Expediente e Pessoal, o datilografei e assino.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 10. de fevereiro de 1965.

(a.) Eunice dos Santos Guimarães, Assessor Administrativo — Respondendo pela Secção de Expediente e Pessoal.

Visto: — Dr. Arnaldo Corrêa Prado, Secretário, de Estado de Saúde Pública.

(G. — 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27/1; 2, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, e 19/2/1965).

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação Cultura, notifico pelo presente Edital Dumesnil da Costa Bruca, ocupante do cargo de Professor de 1a. Entrância, Padrão C, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar da cidade de Juruty, para, a partir da data da publicação deste no "Diário Oficial", reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no "Diário Oficial" do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação Cultura, em 15 de dezembro de 1964.

Estelina Araújo Batista
Diretor da Divisão do Pessoal.

VISTO:

Airton Mendes de Barro
Diretor do Departamento de Administração

(Dias — 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30/1/ 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 2/65)

(Dias — 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30/1/ 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 2/65).

— EDITAL —

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação Cultura, notifico, pelo presente Edital, Agapita Ramos Pereira, ocupante do cargo de Professor de 1a. Entrância, Padrão C, do Quadro Único, com exercício na Escola de lugar "Cipoal", do Povoado do Rio Branco, Município de Obidos, para, a partir da data da publicação deste no "Diário Oficial", reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Município).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no "Diário Oficial" do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação Cultura, em 15 de dezembro de 1964.

Estelina Araújo Batista
Diretor da Divisão do Pessoal.

VISTO:

Airton Mendes de Barro
Diretor do Departamento

de Administração

(Dias — 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30/1/ 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 2/65).

— EDITAL —

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação Cultura, notifico, pelo presente Edital, Marcioni la Queiroz Chaves, Professora de 2a. Entrância, Padrão I, do Quadro Único, com exercício na Prefeitura Municipal de Juruty, para, a partir da data da publicação deste, no "Diário Oficial", reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Município).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação Cultura, em 15 de dezembro de 1964.

Estelina Araújo Batista
Diretor da Divisão do Pessoal.

VISTO:

Airton Mendes de Barro
Diretor do Departamento de Administração

(Dias — 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30/1/ 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 2/65).

— EDITAL —

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação Cultura, notifico, pelo presente Edital, Dina Viana Valente do Couto, ocu

pante do cargo de Professor de 2a. Entrância Padrão I, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar do Município de Óbidos, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no "Diário Oficial", reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 183, item II e 205 da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e Município).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no "Diário Oficial" do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 15 de dezembro de 1964.

Estelina Araújo Batista
Diretor da Divisão do Pessoal.

VISTO:

Airton Menezes de Barros
Diretor do Departamento de Administração

(Dias — 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 30/1/ 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 19, 20, 2/65).

— EDITAL —

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Olimpia Farias Picanço, ocupante do cargo de professor de 2a. Entrância, Padrão C do Quadro Único, com exercício na Escola do Educandário São José na Cidade de Óbidos, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no "Diário Oficial" reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de

findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 183, item II e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e Município).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no "Diário Oficial" do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 15 de dezembro de 1964.

Estelina Araújo Batista
Diretor da Divisão do Pessoal.

VISTO:

Airton Menezes de Barros
Diretor do Departamento de Administração

(Dias — 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 30/1/ 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 2/65).

ANÚNCIOS

CONAPI — COMPANHIA NACIONAL DE PIMENTA DO REINO

Assembléia Geral de Constituição

Ficam convidados os senhores subscritores do capital da CONAPI — COMPANHIA NACIONAL DE PIMENTA DO REINO, em organização, para a Assembléia Geral de Constituição que deverá realizar-se no dia 21 de fevereiro do corrente, às 8 horas da manhã, à Travessa Padre Eutíquio n. 228, nesta cidade, para deliberarem sobre:

- a) discussão e aprovação do projeto dos estatutos;
- b) constituição da Companhia;
- c) eleição dos membros da primeira diretoria e do Conselho fiscal;
- d) fixação dos respectivos honorários e remuneração;
- e) outros assuntos correlatos e de interesse da sociedade.

Belém, 10 de fevereiro de 1965.

(a) **Nelson Marinho Milhomem**.

(Ext. Dias 12, 13 e 16/2/65 — Reg. n. 199 — A. Cantanhêde).

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

EDITAL N. 8/65

Pelo presente Edital, ficam intimados os Senhores Benedito e Manoel Almeida Guimarães, residentes na localidade denominada Sakaia, Rio Arapari, município de Barcarena, neste Estado, a comparecerem no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação através de seus representantes legais, na Agência

do Instituto Brasileiro do Café, sita à Avenida Presidente Vargas, n. 145 — Edifício Palácio do Rádio, n. 516, a fim de apresentarem defesa que tiverem relativamente ao Auto de Infração e Apreensão lavrado com fundamento na Lei número 1.779, de 22.12.52 e por infringência aos artigos III e VI do Decreto Lei número 201, de 25.1.38 e artigo XVII da Resolução número 428 de 3.6.64, visto tratar-se de café destinado ao Consumo Interno, sem qualquer documentação e que estava preparado para embarcar sem licença do IBC e em local proibido o que é equiparado ao crime de contrabando e constituindo infração ao artigo 334 do Código Penal Brasileiro, ficando os infratores sujeitos as penalidades previstas no Regulamento de Embarque sem prejuízo das demais sanções cabíveis na espécie.

Belém, 8 de fevereiro de 1965.

Dário Otton Teixeira de Almeida

Agente-Substituto

(Ext. 10, 12 e 16.2.65 — Reg. n. 186 — A. Cantanhêde).

D. VIEIRA S/A.

— Avisos aos Acionistas —
Avisamos aos senhores acionistas que se encontram à dis-

posição, em nossa sede social, sita à Rua 28 de Setembro, 703, durante as horas de expediente, os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto Lei n. 2627, das sociedades por ações referente ao exercício social, encerrado em 31-12-64.

Belém, 9 de fevereiro de 1965.

A. DIRETORIA.

(Ext. — Dias 10, 11 e 12/2/65 — Reg. n. 181 — A. Cantanhêde).

A NACIONAL S. A. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES

Comunicamos aos nossos acionistas que a partir desta data e nas horas de expediente, encontram-se à sua disposição em nossa sede à Rua Gaspar Viana, 187 todos os documentos a que se refere o artigo 99 letras A, B e C do decreto n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 9 de Fevereiro de 1965.

(a) **Manoel M. M. Martins**, Diretor.

(Ext. — Dias 10, 11 e 12-2-65 — Reg. n. 191 — A. Cantanhêde).

VICTOR C. PORTELA S. A.

REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO

Comunicamos aos nossos acionistas que, a partir desta data e nas horas de expediente, encontram-se à sua disposição em nossa sede, à Praça Visconde do Rio Branco, 19, todos os documentos a que se refere o artigo 99, letras A, B e C do decreto n. 2627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 9 de Fevereiro de 1965.

(a) **Manoel M. M. Martins**, Diretor Administrativo.

(Ext. — Dias 10, 11 e 12-2-65 — Reg. n. 192 — A. Cantanhêde).

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL (Secção do Estado do Pará)

De conformidade com o disposto no art. 58 da Lei n. 4.215, de 27 de abril de 1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção da "Ordem dos Advogados do Brasil", os Bacharéis em Direito Maria Josefina Coutinho da Silva, Carlos Alberto Martins Noura e João Maria Lobato da Silva, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital.

Secretaria da "Ordem dos Advogados do Brasil", Secção do Pará, em 3 de fevereiro de 1965.

(a) João Alberto Castello Branco de Paiva, 1.º Secretário.

(T. 11628 — dias 6, 9, 10, 11 e 12-2-65 — Reg. n. 174 — A. Cantanhêde).

EMPRESA DE TRANSPORTES GERAIS, S/A **Assembléia Geral Extraordinária** **Convocação**

Convocamos os senhores acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 19 do corrente, às 10 horas na sede social, à avenida Presidente Vargas n. 351 — Edifício Palácio do Rádio, sala 310, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o seguinte:

a) Proposta da Diretoria para liquidação da Sociedade;

b) nomeação do Liquidante e do Conselho Fiscal da Liquidação;

c) o que ocorrer.

Belém (Pa), 11 de fevereiro de 1965.

Empresa de Transportes Gerais, S/A. — A Diretoria.

(Ext. — 11, 12 e 13-2-65 — Reg. n. 194 — A. Cantanhêde)

MAPISA — MADEIRAS PIRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. **Assembléia Geral Extraordinária** **2a. CONVOCAÇÃO**

Ficam convidados os senhores acionistas para uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária a ter lugar no próximo dia 20 (vinte) do corrente mês, às 10,00 horas, no Escritório da Sociedade, sito no Edifício Comendador Pinho,

100. pavimento, sala 1.004, para tratar e deliberar sobre a seguintes ordem do dia:

1) — Aumento de capital social;

2) — Alteração dos Estatutos;

3) — O que ocorrer.

Belém, 10 de fevereiro de 1965.

A DIRETORIA

(Ext. — 11, 12 e

13/2/65 — Reg. n. 197 — A. Cantanhêde).

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DA CAPITAL

Citação com o prazo de 60 dias
O doutor Manuel Alves Cabela, Juiz de Direito da 6a. Vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente cita Roberto Cordeiro Gomes, brasileiro, casado, militar, que se encontra em lugar incerto e não sabido, com o prazo de sessenta dias, para responder aos termos da ação de despejo que se processa neste Juízo, movida por Roberto Lobato da Costa, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, podendo contestá-la, sob pena de revelia, no prazo de dez dias que correrá em Cartório, após a terminação do prazo do edital, nos termos e de acordo com a petição e despacho a seguir transcritos: —

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito a quem esta fôr distribuída. Diz Roberto Lobato da Costa, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, à travessa Quintino Bocaiuva, n. 1896, por seu advogado abaixo assinado, que vem requerer a V. Excia. a citação por edital de Roberto Cordeiro Gomes, brasileiro, casado, militar, uma vez que se encontra em lugar incerto e não sabido, para responder aos termos da presente ação ordinária de despejo pelos motivos que passa a expor: 1 — O Suplicante deu em locação a partir de 17 de julho de 1961, o apartamento n. 309, D-2, no 2.º andar do Edifício Manoel Pinto da Silva, 3.º Bloco, à Avenida Serzedelo Corrêa, n. 140, ao suplicado pelo aluguel ou renda mensal de oito mil cruzeiros (Cr\$ 8.000,00), inicialmente, passando a pagar posteriormente, devido a aumentos sucessivos de aluguéis, a importância de quinze mil cruzeiros (Cr\$ 15.000,00). 2 — Acontece, porém, que o suplicado, cedeu o imóvel objeto da presente ação sem consentimento expresso do Suplicante, ao sr. Domingos Ramos Pinheiro, ato que praticado pelo locatário, consiste em infração contratual, de natureza grave, infringe a dispositivos

de origem legal, e como tal, está sujeito ao despejo. 3 — Em face do exposto, vem o Suplicante requerer a citação por edital do Suplicado para responder aos termos da presente ação ordinária de despejo, com base e fundamento no artigo 15, item XI, da lei n. 1.300, de 28 de dezembro de 1950, contestando-a, se quiser, no prazo legal, ficando citado, também, para os demais atos e termos do processo, sob pena de revelia, para afinal ser decretado seu despejo, com base no artigo 352, e seguinte do Código de Processo Civil, condenando-se o Suplicado, no pagamento das custas e demais despesas processuais. Requer, também, que sejam cientificados todos os que forem encontrados no imóvel objeto da presente medida. 4 — Se necessário, o Suplicante provará o alegado com depoimento pessoal, testemunhas, juntada de documentos e demais provas em direitos permitidas. Dando a esta o valor de cento e oitenta mil cruzeiros (Cr\$ 180.000,00). Pede deferimento. Belém, 7 de novembro de 1964. (a) P.P. José Otávio Simões. Está selada. (Despacho). D. A. Cite-se por edital com o prazo de sessenta dias. Belém, 10 de novembro de 1964. (a) M. Cabela. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam, de futuro, alegar ignorância, expede o presente que é publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 5 de janeiro de 1965. Eu, Amílcar Câmara Leão, escrivão, escrevi. (T. 11.291 — 15-1, 12-2 e 10-3-65 — Reg. n. 067 — A. Cantanhêde).

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que deram entrada nesta Secretaria, sendo registrados nesta (data os autos de Agravo da Comarca da Capital, em que são partes como agravante: Iêda Figueira

ra e Agravada "Ferreira Gomes Ferragista S/A", Guilherme Ramos, a fim de ser preparado dito agravo para sorteio de relator distribuição e julgamento por uma das Câmaras dentro do prazo de cinco (5) dias a contar da publicação deste nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 11 de fevereiro de 1965. — (a) Luís Faria, Secretário.

Anúncio de julgamento da 2.ª Câmara Cível

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo exmo. sr. desembargador presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 18 de Fevereiro corrente para julgamento, pela 2a. Câmara Cível, do Agravo da Comarca de Santarém em que é Agravante, J. Costa Pereira; e, agravado, o

Administrador da Mesa de Rendas do Estado, sendo Relator, o exmo. Sr. Desembargador Eduardo Mendes Patriarcha.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 11 de fevereiro de 1965.

(a) Amazonina Silva, pelo Secretário.

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, se encontra em Cartório, na Secretaria do Tribunal de Justiça pelo prazo de cinco (5) dias, a contar da publicação deste, os autos de Embargos Cíveis da Capital — Embte. Olinda Pinto Cardoso e seu marido; e, Embargados: Vicente Milhomens Pereira e outro, a fim de ser ditos embargos impugnados dentro no referido prazo.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos três dias do mês de fevereiro de 1965.

(a) Olyntho Toscano, Escrivão.

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 1965

NUM. 2.286

HASTA PÚBLICA

A doutora Lídia Dias Fernandes, Juíza de Direito da 5a. Vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, etc.

FAZ saber aos que o presente edital de hasta pública, virem, ou dêle tiverem conhecimento, que no dia 4 do mês de março vindouro, às 11 horas, à porta da sala das audiências dêste Juízo, irá a público pregão de venda e arrematação, o seguinte imóvel, penhorado na ação executiva que Antônio Auto de Campos, move contra Virgílio Ribeiro Fraga e outros: — Terreno edificado, sito à Avenida Senador Lemos, coletado sob o número 1690, no perímetro entre as travessas coronel Luiz Bentes e Rosa Moreira, com os fundos projetados para a passagem Izabel, confinando, de ambos os lados com quem de direito, sendo a casa térrea, toda de alvenaria, coberta de telhas de barrô comuns, medindo 4,60m. de frente por 48m de fundos, separada do alinhamento por uma grade de ferro que dista da construção 3 m., servida por um pátio com piso de mosaicos S. Caetano, um janelão, duas portas que dão acesso para o imóvel e possuindo no seu interior sala de visitas, varanda de estar, corredor, três quartos, com piso de tacos de acapú e amarelo, forrados, copa, cozinha, dois sanitários com piso de mosaicos e revestidos de

EDITAIS JUDICIAIS

azulejos, forrados, possuindo ainda quintal cercado, avaliado em Cr\$ 3.000.000 (três milhões de cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito imóvel deverá comparecer no dia e hora acima designados afim de dar o seu lance ao porteiro dos auditórios, devendo ser aceito o de quem mais der sobre a avaliação.

O comprador pagará à banca o preço de sua arrematação, as comissões do escrivão, porteiro, custas e a respectiva carta de arrematação.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 5 de fevereiro de 1965. Eu, Amílcar Câmara Leão, escrivão, escrevi.

(a) Lydia Dias Fernandes.
(T. 11639 — Dia 12-2-65 — Reg. n. 203 — A. Cantanhêde).

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Aladir de Almeida e Enedina Helena da Cunha, ele filho de Gertrudes de Almeida, ela, filha de Dulcinea Clotilde da Cunha, solteiros: — David Antonio José Filho e Larisa Tavares de Albuquerque, ele, filho de David Antonio José e Rosilda Soares Antonio José, ela, filha de João Rodrigues de Albuquerque e Ludmila Tavares de Albuquerque, solteiros: Antonio

Ferreira da Costa e Sonia Maria Ramos da Silva, ele, filho de João Fernandes da Costa e Ana da Silva Ferreira, ela, filha de Osvaldo Marques da Silva e Zulmira Ramos da Silva, solteiros: — Agostinho Maria Rodrigues e Maria Izabel Neves, ele, filho de Júlio Maria Rodrigues e Luiza Gonçalves de Jesus, ela, filha de Ozimo Aragão Neves e Odete Abreu Neves, ele viúvo e ela solteira: — Alberto Corrêa Linch e Francisca Conceição Rocha de Souda, ele, filho de James Cameron Linch e Margarida Corrêa Linch, ela, filha de José Batista de Souza e Lucila Rocha de Souza, solteiros.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, se alguém solber de impedimentos denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 11 de fevereiro de 1965. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

(a) Edith Puga Garcia.
(T. n. 11635 — Dia 12-2-65 — Reg. n. 201 — A. Cantanhêde).

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Luiz Nascimento Mato e Nilde Barbosa Lopes, ele filho de Antero Mota Mélo e Delfina Cavalcante Mota, ela, filha de Antonia Rita Barbosa Lopes, solteiros: — Carlos Alberto Fernandes dos Santos e Maria Elidia de Azevedo Carvalho, ele, filho de Francisco Fernandes dos Santos e Donatila Caçula dos Santos, ela, filha de Irineu Luís de Carvalho, solteiros: — Benedito Barbosa e Valeriana Lina de Souza, ele, filho de Faustina Barbosa da Silva, ela filha de Manoel Tourão de Souza e Joaquina Moreira de Souza, ele solteiro, ela viúva: — Antonio Pereira dos Santos e Miguelina Pereira dos Santos, ele, filho de Maria Ferreira dos Santos, ela, filha de Martinho Pereira da Silva e Clotildes Rodrigues dos Santos,

solteiros: — Cosme Moraes Guimarães e Maria de Lourdes dos Santos, ele, filho de Ademar Perdigão Guimarães e Antonia Moraes Guimarães, ela filha de Luiz Januário dos Santos e Maria Izabel dos Santos, solteiros.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, se alguém souber de impedimentos denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 11 de fevereiro de 1965. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

(a) Edith Puga Garcia.

(T. n. 11.636 — Dia 12-2-65 — Reg. n. 201 — A. Cantanhêde).

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que deram entrada nesta Secretaria, sendo registrados nesta data os autos de Agravo da Comarca da Capital, em que são partes como Agravante: Leandro Tocantins Penna e Agravado: Juízo de Direito da Sétima Vara a fim de ser preparado dito Agravo para sorteio de relator, distribuição e julgamento dentro do prazo de cinco por uma das Câmaras, (5) dias a contar da publicação dêste nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 10 de fevereiro de 1965.

(a) Luís Faria, Secretário.

Diário da Assembléia

ESTADO DO PARÁ

ANO X

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 1965

NUM. 1.245

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Ata da quinquagésima segunda sessão ordinária da Assembléia Legislativa, realizada em vinte e nove de setembro de mil novecentos e sessenta e quatro. Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e quatro nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas, no Salão de Sessões da Assembléia Legislativa, Edifício da Municipalidade, presentes os senhores deputado Acindino Campos, Alvaro Kzan, Arnaldo Moraes, Célio Lobato, Fernando Gurjão Sampaio, Hélio Gueiros, Péricles Guedes, Raimundo Noleto, Sandoval Bordalo, Atahualpa Fernández, Massud Ruffeil, Rubens Azevedo, Alfredo Gantuss, José Maria Chaves, Simpliciano Medeiros, Ubaldo Corrêa, Filadelfo Cunha, Dulcídio Costa, João Reis, Osvaldo Brabo de Carvalho, Romeu Santos, José Macêdo, Eládio Lobato, Lourenço Lemos, José Gurjão Sampaio, Flávio Franco e Ney Peixoto, não comparecendo os deputados Altino Costa, Dionísio Carvalho, Ney Brasil, Rodolpho Chermont Junior, Geraldo Palmeira, Victor Paz, Gerson Peres, Mário Cardoso, Dário Dias e Antonino Rocha, o senhor Presidente José Maria Chaves, secretariado pelos deputados João Reis e Eládio Lobato constatando haver número legal, deu por abertos os trabalhos, mandando proceder

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

a leitura do expediente, que constou do seguinte: requerimentos dos deputados Santino Corrêa e Henrique Corrêa, ambos solicitando prorrogação da licença para tratamento de saúde, por mais quinze dias; petição de Maria Santana de Castro, solicitando a concessão de uma pensão, e ofícios do Presidente do Banco de Crédito da Amazônia, informando ter dado aquele estabelecimento substancial ajuda aos rurícolas da Amazônia; da Secretaria de Saúde, agradecendo a espontânea colaboração deste Poder à Campanha de Vacinação contra a varíola. O primeiro orador da Hora do Expediente foi o deputado Osvaldo Brabo de Carvalho, que usou da palavra para tecer comentários a respeito de notícias publicadas na imprensa desta Capital, no que diz respeito aos assuntos tratados nesta Assembléia, muitas vezes deturpadas e que não espelham a verdade dos fatos, como foi o caso do comentário do jornalista Brazão e Silva, no tratar do assunto relacionado com unidade do Serviço Estadual de Saúde Pública, aqui instalado; uma vez que esta Assembléia, outra coisa não fez, senão aprovar um requerimento de congratulações ao Ministro da Saúde, por ter atendido um apelo do Governador do Estado, em favor da manutenção dessas Unida-

des. O orador que por várias vezes foi aparteado pelo deputado Fernando Gurjão Sampaio, concluiu formulando apelo à presidência para que tomasse providências a fim de evitar a repetição desses fatos que não exprimem o pensamento do Poder Legislativo. A seguir, foi procedida a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada, sem emendas. Na Primeira Parte da Ordem do Dia, foram aprovados, os seguintes requerimentos: dos deputados Santino Corrêa e Henrique Corrêa ambos solicitando prorrogação de licença por quinze dias para tratamento de saúde; e cento e vinte e nove de sessenta e quatro do deputado Raimundo Noleto, que trata de aplausos pelo transcurso do terceiro aniversário da fundação da T. V. Marajoara, dando-se conhecimento aos senhores Milton Trindade e Roberto Jares. Na Segunda Parte da Ordem do Dia, foram aprovados, os seguintes processos: Em terceira, discussão vinte e três de sessenta e quatro do Executivo, abrindo crédito especial em favor dos Jogos Paraenses Ginásio-Colegiais. Em segunda discussão oitenta e oito de sessenta e quatro do Executivo, com emendas do deputado Osvaldo Brabo de Carvalho, aos artigos primeiro e terceiro e supressiva do parágrafo único do artigo sexto

concedendo abono financeiro aos servidores civis e militares do Estado, aumentando o valor do salário família e dando outras providências. Em redação final cento e noventa e um de sessenta e três do Executivo, abrindo crédito especial em favor de Pio M. Veiga; trezentos e noventa e quatro de sessenta e três do deputado José Macêdo, concedendo pensão à viúva filhos de Ildefonso Almeida; vinte e oito de sessenta e quatro, do deputado Gerson Peres, concedendo auxílio à Academia Paraense de Letras, e vinte e um de sessenta e quatro do deputado Dulcídio Costa abrindo crédito para a construção do grupo escolar de São Miguel do Guamá. Nada mais havendo a tratar, a presente sessão foi encerrada às quinze horas e cinquenta e cinco minutos, sendo marcada outra para o dia seguinte, à hora regimental. Foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos membros da Mesa. Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em vinte e nove de setembro de mil novecentos e sessenta e quatro. Em tempo: O deputado Péricles Guedes, em aparte ao deputado Osvaldo Brabo de Carvalho, referiu-se aos comentários do jornalista João Malato, quando abordou o assunto referente a rejeição do projeto de lei do deputado Milton Dantas, isentando de granjeiros de Ananindeua

do pagamento do Imposto de Indústria e Profissão. (aa) Presidente José Maria Chaves, Secretários João Reis e Eládio Lobato.

Ata da quinquagésima terceira sessão ordinária da Assembléia Legislativa, realizada em trinta de setembro de mil novecentos e sessenta e quatro. Aos trinta dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e quatro nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas, no Salão de Sessões da Assembléia Legislativa, Edifício da Municipalidade, presentes os senhores deputados Acindino Campos, Altino Costa, Célio Lobato, Fernando Gurjão Sampaio, Hélio Gueiros, Ney Brasil, Raimundo Noleto, Atahualpa Fernandez, Massud Ruffeil, Alfredo Gantuss, José Maria Chaves, Simpliciano Medeiros, Ubaldo Corrêa, Dulcídio Costa, João Reis, Osvaldo Brabo de Carvalho, José Macêdo, Eládio Lobato, Lourenço Lemos, Mário Cardoso, José Gurjão Sampaio, Antonino Rocha, Flávio Franco e Ney Peixoto, deixando de comparecer os deputados Alvaro Kzan, Arnaldo Moraes, Péricles Guedes, Rodolpho Chermont, Junior, S a n - d o v a l B o r d a l o , Rubens Azevedo, Geraldo Palmeira, Victor Paz, Filadelfo Cunha, Romeu Santos, Gerson Peres e Dário Dias, o senhor Presidente José Maria Chaves, secretariado pelos deputados João Reis e Acindino Campos, constatando haver número legal, deu por abertos os trabalhos, mandando proceder a leitura do expediente, que constou do seguinte: telegramas da Associação dos Músicos Militares do Brasil, solicitando apelo para o projeto de gratificação aos músicos da Polícia deste Estado; do senhor Raniere Mazilli, agradecendo as

congratulações p e l o transcurso do aniversário da Constituição, e ofícios do Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Pará, remetendo 45 cópias da Resolução do Conselho Nacional de Economia, que ficou os coeficientes de correção monetária. O primeiro orador da Hora do Expediente foi o deputado Mário Cardoso que, com justificativa, apresentou um requerimento, para que este Poder Legislativo se dirija à Comissão Executiva da Câmara dos Deputados, bem como as Bancadas Paraenses com assento naquele Parlamento Nacional, solicitando todo o seu interesse no sentido de serem mantidos incondicionalmente os preceitos da Constituição dos Estados Unidos do Brasil, em seu artigo cento e noventa e nove, que para a execução do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, a União aplicará quantia não inferior a 3% da sua renda tributária. O deputado Osvaldo Brabo de Carvalho, apresentou um requerimento, para que seja manifestado um voto de pesar pelo falecimento do desportista Francisco Vasque, oficiando-se à Federação Paraense de Desportos, à Tuna Luso Comercial e à família enlutada. A seguir, foi procedida a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada com uma retificação do deputado Osvaldo Brabo de Carvalho, recebida pela Mesa e aprovada pelo Plenário. Na Primeira Parte da Ordem do Dia, foram aprovados, os seguintes requerimentos: dos deputados Osvaldo Brabo de Carvalho e Fernando Gurjão Sampaio, que trata de pesar pelo falecimento do senhor Francisco Vasques e cento e trinta de sessenta e quatro do deputado Mário Cardoso, que trata de convite para que o Tenente Coronel Leopoldo Freire profira uma conferên-

cia, nesta Assembléia. Na Segunda Parte da Ordem do Dia, foi aprovado, em terceira discussão, o processo oitenta e oito de sessenta e quatro do Executivo, com emendas do deputado Osvaldo Brabo de Carvalho aos artigos primeiro e terceiro, esta substitutiva, concedendo abono financeiro aos servidores civis e militares do Estado, aumentando o valor do salário família e dando outras providências. O deputado Osvaldo Brabo de Carvalho, em nome do Governo, agradeceu aos senhores deputados o apoio dado ao processo, permitindo a sua aprovação rápida, em benefício do funcionalismo estadual. Nada mais havendo a tratar, a presente sessão foi encerrada às quinze horas e quarenta e cinco minutos, sendo marcada outra para o dia seguinte, à hora regimental. Foi lavrada a presente ata que depois de lida é aprovada será assinada pelos membros da Mesa. Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em trinta de setembro de mil novecentos e sessenta e quatro. Presidente José Maria Chaves, João Reis e Acindino Campos Secretários.

Ata da quinquagésima quarta sessão ordinária da Assembléia Legislativa, em primeiro de outubro de mil novecentos e sessenta e quatro. Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e quatro, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas, no Salão de Sessões da Assembléia Legislativa, Edifício da Municipalidade, presentes os senhores deputados Acindino Campos, Altino Costa, Alvaro Kzan, Arnaldo Moraes, Fernando Gurjão Sampaio, Hélio Gueiros, Napoleão Brasil, Péricles Guedes, Sandoval Bordalo, Atahualpa Fernandez,

Massud Ruffeil, Alfredo Gantuss, José Maria Chaves, Simpliciano Medeiros, Ubaldo Corrêa, Filadelfo Cunha, Dulcídio Costa, Osvaldo Brabo de Carvalho, Romeu Santos, José Macêdo, Eládio Lobato, Lourenço Lemos, Mário Cardoso, Antonino Rocha, e Ney Peixoto, não comparecendo os deputados Célio Lobato, Raimundo Noleto, Rodolpho Chermont Junior, Geraldo Palmeira, Victor Paz, João Reis, Gerson Peres, Dário Dias, José Gurjão Sampaio e Flávio Franco, o senhor Presidente José Maria Chaves, secretariado pelos deputados Eládio Lobato e Acindino Campos, constatando haver número legal, deu por abertos os trabalhos, e não havendo matéria para ser lida no expediente, concedeu a palavra ao deputado Mário Cardoso que com justificativa apresentou um requerimento, para que este Poder se dirija ao Presidente da República, ao Congresso Nacional e ao Presidente do Instituto Brasileiro do Café, enviando expediente, solicitando providências no sentido de ser dada condições ao Instituto Brasileiro do Café, com especialidade no Estado do Pará, para entregar o café diretamente de seus postos ao consumidor, através do comércio retalhista, como único objetivo de vender barato aos brasileiros e evitar desvios da rubiácea pelos contraventores das leis do País. A seguir, foi procedida a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada, sem emendas. O deputado Arnaldo Moraes usou da palavra para defender a sua honrabilidade, vítima que fora de uma notícia, que tava de mentirosa, publicada na Fôlha do Norte, na coluna Tópicos e Notícias sobre a responsabilidade do jornalista Manoel Bulcão, de que estaria envolvido em contrabando à quando de sua pas-

sagem como Secretário de Segurança. Manifestando, a sua revolta e a sua indignação, o deputado Arnaldo Moraes Filho procedeu a leitura de vários documentos oficiais, todos unânimes em afirmar a improcedência da notícia, dentre os quais, um do Governador do Estado que além de desmentir a referida notícia, reconhece os méritos e a honradez do ilustre parlamentar. Nesta oportunidade, o deputado Osvaldo Brabo de Carvalho confirmou em nome do Governo a veracidade do documento, uma vez que exprimia perfeitamente os conceitos que o Governador Jarbas Passarinho tem a respeito do orador. S. Excia., fez questão em não acusar o jornalista Manoel Bulcão, uma vez que a notícia lhe fora dada por outrem, pessoa que o jornalista não lhe quis dizer, apesar de saber quem o seja. Nada foi tratado na Primeira Parte da Ordem do Dia. Na Segunda Parte da Ordem do Dia, foram aprovados, os seguintes processos: Em redação final setenta e cinco de sessenta e quatro do deputado João Reis e outros, modificando dispositivos da lei orgânica dos municípios, e trezentos e trinta e quatro de sessenta e três do Executivo, abrindo crédito especial em favor de Antonio Herculano Dias. Nada mais havendo a tratar, a presente sessão foi encerrada às dezesseis horas e cinco minutos, sendo marcada outra para o dia seguinte, à hora regimental e uma especial para apreciação de veto no próximo dia cinco. Foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos membros da Mesa. Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em primeiro de outubro de mil novecentos e sessenta e quatro. (aa) Presidente José Maria Chaves, Secretários Eládio Lobato e Acindino

Campos.

Ata da quinquagésima sexta sessão ordinária da Assembléia Legislativa, realizada em cinco de outubro de mil novecentos e sessenta e quatro.

Aos cinco dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e quatro, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas no Salão de Sessões da Assembléia Legislativa, Edifício da Municipalidade, presentes os Senhores Deputados: Acindino Campos, Altino Costa, Alvaro Kzan, Arnaldo Moraes, Dionísio Carvalho, Fernando Gurjão Sampaio, Hélio Gueiros, Raimundo Noleto, Sandoval Bordalo, Atahualpa Fernandez, Massud Ruffeil, Rubens Azevedo, José Maria Chaves, Ubaldo Corrêa, Victor Paz, Filadelfo Cunha, João Reis, Osvaldo Brabo de Carvalho, José Macêdo, Eládio Lobato, Gerson Peres, Lourenço Lemos, Mário Cardoso, Dário Dias, Antonino Rocha e Ney Peixoto, deixando de comparecer os Deputados Célio Lobato, Ney Brasil, Péricles Guedes, Alfredo Gantuss, Geraldo Palmeira, Simpliciano Medeiros, Dulcídio Costa, Romeu Santos, José Gurjão Sampaio, e Flávio Franco, o Senhor Presidente José Maria Chaves, secretariado pelos Deputados João Reis e Dário Dias, constatando número legal, deu por abertos os trabalhos, concedendo a palavra ao Deputado Ney Peixoto, que modificou o seu pensamento contrário à entrega dos três navios dos Serviços de Navegação da Amazônia e Porto do Pará, à Costeira, cuja concretização será mais um golpe contra a nossa região. O Deputado Filadelfo Cunha, nas mesmas condições do seu colega, Deputado Ney Peixoto, manifestou-se contrário a essa concretização, que acarretará grandes prejuízos para a navegação

amazônica. O Deputado Mário Cardoso, abordando ainda, o mesmo assunto, e em defesa do nosso patrimônio, apresentou um requerimento, para que esta Assembléia, se dirija ao Ministro Juarez Távora, antecipando o seu pesar pela cogitada transferência dos navios Volta Redonda, Cidade de Belém, e Cidade de Manaus para a Companhia Costeira, conforme publica a imprensa, fazendo um veemente apelo para que antes de determinar aquela medida mande um observador, pessoa de sua absoluta confiança a esta Capital verificar em loco os prejuízos de toda a ordem que acarretará para a Amazônia. Foram aprovados as atas das sessões anteriores, sem emendas. NA PRIMEIRA PARTE o 'VIC OI NEDRO VI' Deputado Altino Costa, apresentou um projeto de lei, concedendo ajuda financeira aos moradores da povoação Solidade do Cairari, no município de Moju. Foram aprovados os seguintes requerimentos: do Deputado Mário Cardoso, apresentado na Hora do Expediente da presente sessão, e cento e trinta e um de sessenta e quatro do Deputado Mário Cardoso, que trata da manutenção dos preceitos da Constituição Federal, que em seu artigo cento e noventa e nove, manda que a Valorização da Amazônia, execute a aplicação de quantia nunca inferior a 3% da renda tributária da União. O Deputado Rubens Azevedo, apresentou um requerimento, de apelo ao Governador do Estado, para que autorize a Secretaria de Educação e Cultura a inclusão no plano trienal do Ministé-

rio de Educação e Cultura, a construção de diversas escolas nos municípios do nosso interior. NA SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA, foram aprovados os seguintes processos: Em redação final vinte e três de sessenta e quatro do Executivo, abrindo crédito especial em favor dos Jogos Paraenses Ginásio-Colegiais, e oitenta e oito de sessenta e quatro do Executivo, concedendo abono aos servidores civis e militares, aumentando o valor do salário família e dando outras providências. Em primeira discussão trezentos e nove de sessenta e três, sessenta e nove e setenta e um ambos de mil novecentos e sessenta e quatro, abrindo créditos especiais em favor de José Lima, Osmarina Pinto e Renato Figueiredo, respectivamente. O processo trinta e cinco de sessenta e quatro do Deputado Gerson Peres, foi adiado por quarenta e oito horas, requerimento aprovado de sua autoria. O processo cento e seis de sessenta e três do Executivo, criando o Escritório de Representações do Pará, em Brasília, foi rejeitado. Nada mais havendo a tratar, a presente sessão foi encerrada às dezesseis horas e quinze minutos, sendo marcada uma sessão especial para cinco minutos depois. Foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos membros da Mesa. Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em cinco de outubro de mil novecentos e sessenta e quatro. — (aa) Presidente: José Maria Chaves, Secretários: João Reis e Dário Dias.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PORTARIA N. 634 — DE
5 DE FEVEREIRO
DE 1965

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais,

RESOLVE:

Autorizar o Sr. Ossian da Silveira Brito, Secretário deste Tribunal, a ir ao Sul do país, sem ônus para esta Corte, verificar se, nos trabalhos da ela-

boração da reforma administrativa do país, cuja remessa ao Congresso está anunciada, se acha incluída a referente à suplementação de vencimentos, por parte da União, aos Tribunais de Contas do Brasil.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 5 de fevereiro de 1965.

Dr. Mário Nepomuceno de Sousa

Ministro Presidente

ACÓRDÃO N. 5.330

(Processo n. 10.852)

Requerente: — O Sr. Diretor Geral do Departamento do Serviço Público.

Relator: — Ministro Lindolfo Marques de Mesquita.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Diretor Geral do Departamento do Serviço Público enviou a registro deste Tribunal os contratos celebrados entre o Governo do Estado e Alvaro Duarte Ferreira, a vigorar de 1.10.64 a 31.12.64; Antonio Rodrigues do Carmo, a vigorar de 6.8.64 a 31.12.64; Laércio da Silva Furo, a vigorar de 1.1.64 a ... 31.12.64; Liberato Guimarães Costa, a vigorar de 1.1.64 a ... 31.12.64; José Maria Melo, a vigorar de ... 23.9.64 a 31.12.64; Raimundo Nonato de Lima, a vigorar de ... 1.1.64 a 31.12.64; e Walter Palheta de Medeiros, a vigorar de ... 1.1.64 a 31.12.64 —

para prestarem serviços de Guarda-marítimo de 3a. classe, da Delegacia Estadual de Polícia Marítima e Aérea, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, com o salário mensal de Cr\$ 21.000,00 (vinte e um mil cruzeiros), correndo a despesa à conta da Tabela n. 39 da Lei Orçamentária de 1964, — tudo como dos autos consta,

Acórdam os juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os sete registros solicitados.

Belém, 12 de janeiro de 1965.

(aa) Mário Nepomuceno de Sousa, ministro presidente; Lindolfo Marques de Mesquita, ministro relator; Elmiro Gonçalves Nogueira, Eva Andersen Pinheiro. Fui presente: José Otávio Dias Mesquita, procurador.

Voto do Sr. Ministro Lindolfo Marques de Mesquita, relator — Relatório: — “Neste processo, para efeito de registro, sete contratos estabelecidos entre o Governo do Estado e Alvaro Ferreira, Antonio Rodrigues do Carmo, Laércio da Silva Furo, Liberato Guimarães Costa, José Maria Melo, Raimundo Nonato de Lima e Walter Palheta de Medeiros, todos com o compromisso de prestarem serviços como Guarda Marítimo de 3a. classe, na Delegacia Estadual de Polícia Marítima e Aérea.

Revestidas das formalidades legais todos os instrumentos contratuais. Informa a Seção de Despesa deste Tribunal elevar-se a Cr\$ 1.241.100,00 a verba destinada ao pagamento dos contratados para o que

existe numerário suficiente na fonte destinada a tais serviços do Estado.

Com parecer favorável do Dr. Osvaldo Freire de Souza, então no exercício da Procuradoria, este é o Relatório”.

Voto:

“Concedo o registro”.

Voto do Exmo. Sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira: — “Com apoio no que expôs o Exmo. Sr. Ministro Relator, concedo os sete registros”.

Poder Judiciário

JUSTIÇA DO TRABALHO — 8a. REGIÃO

1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

Primeira Praça com o prazo de 20 (vinte) dias:

O doutor Orlando Teixeira da Costa, Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faz Saber a quantos o presente edital virem ou dêle conhecimento tiverem que, no dia 15 (quinze) de março de 1965, às 15.30 horas (quinze horas e trinta minutos), horário de verão, em sua sede, a avenida Nazaré 444, onde funciona a Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem mais der acima da avaliação, o bem penhorado na execução movida por Manoel Raimundo Ribeiro Martins contra João Batista da Costa, no processo de reclamação, número 1a. JCJ - 75464, o qual é o seguinte, com a respectiva avaliação:

“Casa pequena, tipo barraca, construída em terreno da Prefeitura Municipal de Belém, situada à travessa Visconde de Inhaúma, entre as

Voto da Exma. Sra. Ministra Eva Andersen Pinheiro: — “Defiro”.

Voto do Exmo. Sr. Ministro Presidente: — “De acordo com o Sr. Ministro Relator”.

Dr. Mário Nepomuceno de Sousa

Ministro Presidente

Lindolfo Marques de

Mesquita

Relator

Elmiro Gonçalves

Nogueira

Eva Andersen Pinheiro

Fui presente: José Otávio

Dias Mesquita

Procurador

ruas Humaitá e Chaco, coletada sob o número 176, confinando de um lado com o imóvel n. 178 e de outro com o de número 170, medindo 3 (três) metros de frente, por 6 (seis) metros de fundo, com os fundos projetados para a avenida Duque de Caxias, apresentando as seguintes características: — barraca, coberta de palha de ubassu, construída em madeira, servida por porta e janela, possuindo sala e dois quartos, assoalhados com madeira de inferior qualidade. Avaliado em Cr\$ 70.000 (setenta mil cruzeiros)”.

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, local e hora mencionados, ficando ciente de que o arrematante deverá garantir o lance com o sinal de 20% (vinte por cento), do seu valor. E, para chegar ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e afixado no lugar de costume, na sede da 1a. JCJ de Belém. Em 8 de fevereiro de 1965. Eu, Pedro Galvão de Lima — Oficial Judiciário, PJ-7) datilografei. E eu, Sirene Alba de Oliveira e Silva, Oficial Judiciário, PJ-3, pelo Chefe de Secretaria, subscrevi.

(a) Orlando Teixeira da Costa — Juiz Presidente da 1a. JCJ.